

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 749, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria Concurso de Cartazes sobre Cobrança da Dívida Ativa, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o "Concurso sobre Cobrança da Dívida Ativa", para ser disputado, neste exercício, entre os alunos das Redes de Ensino Oficial e Particular do Município de Nova Iguaçu, matriculados nas séries do 1º e 2º / Grau, que contem até 18 (dezoito) anos completos, na data desta publicação.

Art. 2º - Ficam concedidas e asseguradas 6 (seis) bolsas de estudo aos vencedores deste Concurso, até a conclusão do nível superior.

Parágrafo Único - As bolsas de que trata este artigo serão atribuídas aos 6 (seis) primeiros colocados como se segue:

I - REDE OFICIAL DO MUNICÍPIO - uma bolsa para o 1º colocado do 1º Grau e uma para o 1º colocado do 2º Grau;

II - REDE OFICIAL ESTADUAL - uma bolsa para o 1º colocado do 1º Grau e uma para o 2º Grau;

III - REDE PARTICULAR - uma bolsa para o 1º colocado do 1º Grau e uma para o 1º colocado do 2º Grau.

Art. 3º - Fica autorizada a SEMEC a regulamentar este Concurso através de Ato, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Art. 4º - A despesa decorrentes com o cumprimento desta Lei correrá à conta das dotações próprias dos orçamentos dos exercícios correspondentes, sempre e invariavelmente em atendimento a requerimento dos alunos vencedores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 1983.

749

Projeto n.º 80/83
Alcance Marguel
Publicado 29/12/83
Jornal de Hoje